



Máximo

Debate Salários e preços José Miguel Pinto dos Santos

Antes de termos salário mínimo era costume a lei estabelecer, no nosso país, salários máximos. O seu fim era, diziam os seus proponentes, proprietários agrícolas e mestres artesãos, o “fomento da produção”. A medida foi repetidamente apresentada nas Cortes e nelas reclamada. O “Regimento dos Preços”, promulgado por D. Afonso III em 1253, é provavelmente uma das mais antigas peças legislativas nesse sentido. Nele podemos encontrar não só o que se podia pagar ao abegão, que no topo da classe assalariada vencia 75 soldos por ano, mais algum trigo, 12 côvados de burel para vestido, seis varas de bragal e dois pares de sapatos, mas também a todo o tipo de trabalhador até ao cachopo do gado.

No entanto, a limitação do soldo nunca serviu para fomentar a produção, ao contrário do que pudessem dizer os patrões. Servia sim para, pondo um teto aos custos, maximizar margens. Mas a consequência desta legislação foi de facto o desincentivo do trabalho honesto e o fomento da mandriagem. Quem comparando a dureza de um dia de trabalho com a jorna que havia de receber achava que esta não compensava aquele, pura e simplesmente não trabalhava. Como sobrevivia então? Da esmola. Por todo o país a portaria dos conventos, dos palácios episcopais e até de humildes reitorias eram refeitórios regulares para pedintes, individuais e em famílias. Mercadores competiam com a fidalguia no esmolar, que se tornou numa das mais prósperas indústrias nacionais.

Assim não é de estranhar que os proprietários agrícolas estivessem sempre a queixar-se nas Cortes. Queixavam-se de que, havendo vadios de sobra, não conseguiam quem lhes trabalhasse as terras. E queixavam-se da carestia dos salários porque quem necessitava de trabalhadores acabava por pagar mais do que o limite legal. Como resolver o problema? Abolindo a lei que o causara? Não. Antes promulgando outra. Assim D. Afonso IV mandou castigar com açoites os mendigos válidos. Esta lei não deve ter tido o efeito pretendido porque D. Fernando se sentiu compelido a promulgar a Lei das Sesmarias que instituiu o trabalho obrigatório e impôs mais açoites a quem podendo trabalhar esmolava. Mas a persistência do queixume dos patrões, de que há registos até ao século XVIII, de que não havia quem quisesse trabalhar, testemunha a sua ineficácia. O princípio de que limites máximos nos preços causam escassez e limites mínimos causam sobreabundância nunca foi verdadeiramente compreendido entre nós. Mas não há açoites que valham às leis que pretendem fazer violar os princípios básicos da economia.

Professor de Finanças, [AESE](#)

Era costume a lei estabelecer salários máximos

